



PRESIDENTE  
PRUDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEI Nº 5.382/99**

Inclui na Lei nº 5001, de 17/12/1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: A atual Rua "D" (Código 38.350), do Residencial Maré Mansa, passa a denominar-se Rua "JOÃO RUIZ".

Autora: Vereadora Alessandra Ercília Roque

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, MAURO BRAGATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP., no uso de minhas atribuições sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** Inclua-se no artigo 1º da Lei 5001/97 (Lei das Denominações) mais um item, nos seguintes termos:

Rua "D" (Código 38.350) do Residencial  
Maré Mansa

Rua "João Ruiz"

**Art. 2º** Esta lei terá a vigência de 10 (dez) dias, contados a partir de sua publicação, após a qual se auto revogara.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente "Paço Municipal Florivaldo Leal" em 21 de dezembro de 1999



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

  
**MAURO BRAGATO**  
Prefeito Municipal

Publicado em 20/12/99  
Jornal: "Imparcial"

  
SECAD/DSB.